



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 2 de 09 de janeiro de 1.960.

Institue o Brasão de Armas do Município de Taguaí para uso oficial.

JOÃO GOBBO SOBRINHO Prefeito Municipal de Taguaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguaí decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica instituído o Brasão de Armas da cidade de Taguaí.

Artº 2º - O Brasão de Armas da cidade e Município de Taguaí terá as seguintes características:- Escudo redondo, de formato Português ou ibérico, cortado e meio partido, encima do por uma Corôa Mural de Prata, tendo na sua porta principal uma Cruz Pastoral de Arcebispo. No primeiro campo, de blao (azul), a imagem de Santa Rita de Cassia em ouro. No segundo campo de sínople (vermelho) uma torre com a legenda 1932 em sínople (preto). A dextra, um galho de café frutificado e a senestra um feixe de milho com espigas, nas suas côres naturais. No fundo do Brasão, em listal de prata, com letras de goles (vermelho) a legenda "19 - 12 - 1911. "Fé e Trabalho" 18 - 02 - 1959".

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 09 de janeiro de 1960.

JOÃO GOBBO SOBRINHO
Prefeito Municipal